



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 457

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	3
Extrato de Rescisão	3
Extrato	4
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 457

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.211, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“SUSPENDE AS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL, REDE ESTADUAL E REDE PRIVADA, COMO MEDIDA TEMPORÁRIA DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE 195/2021, que “Fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do Coronavírus;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 4.205, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO, o posicionamento do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Pandemia reunido para o Planejamento de Retorno às Aulas, pós pandemia Covid-19, registrado em ata no dia 25/01/2021 e orientações da Secretaria Municipal de Saúde e GEDUC (Grupo de Atuação Especial de Educação);

CONSIDERANDO, finalmente, a obrigação do Poder Público no cumprimento da Lei e Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9394/96;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais na Rede Municipal, Rede Estadual e Rede Privada de Ensino até o dia 05/03/2021.

Art. 2º. Os alunos de creche, pré-escola e ensino fundamental I e II terão acesso às atividades pedagógicas, que serão computadas para fim de cumprimento de carga horária referente ao ano letivo de 2021.

§ 1º. Os alunos de creche, pré-escola e ensino fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos – EJA desenvolverão atividades pedagógicas na modalidade de ensino remoto, em suas residências, a partir do material didático disponibilizados pelas Unidades Escolares e com o acompanhamento dos seus respectivos professores.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação deixou o transporte escolar municipal à disposição das Unidades Escolares, para a entrega das atividades desenvolvidas pelos professores, fazendo com que todos os alunos da Zona Urbana e os alunos da Zona Rural tenham acesso ao ensino remoto.

§ 3º. É de responsabilidade das Unidades Escolares, o recebimento das devolutivas das atividades feitas pelos alunos, procurando sanar conjuntamente com as famílias todas as dificuldades na entrega dos mesmos. Deverá também informar, quinzenalmente, a Secretaria Municipal de Educação a Relação das Devolutivas das Atividades.

Art. 3º. Os profissionais que pertencem ao quadro da Educação do Município terão suas jornadas, horários e modo de trabalho definidos em Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 25 de Janeiro de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 457

Página 3 de 5

Resoluções

RESOLUÇÃO

“Dá orientações para o trabalho dos profissionais que pertencem ao Quadro da Educação Municipal no período de pandemia do novo coronavírus”.

A Secretária Municipal de Educação do município de Brodowski, usando de suas atribuições legais e

Considerando: - a pandemia do COVID 19, declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando a Deliberação CEE 195/2021, que “Fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.205, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais;

Considerando o posicionamento do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Pandemia reunido para o Planejamento de Retorno às Aulas, pós pandemia Covid-19, registrado em ata no dia 25/01/2021 e orientações da Secretaria Municipal de Saúde e GEDUC (Grupo de Atuação Especial de Educação).

RESOLVE:

Artigo 1º - Regular o trabalho dos professores e funcionários que fazem parte da Secretaria Municipal de Educação, nas respectivas unidades escolares, durante o período de pandemia do novo coronavírus – COVID 19;

Artigo 2º - O Professor exercerá suas funções no seu regular horário de trabalho (manhã: 8h as 11h e Tarde: 13h as 16h), conforme jornada de aulas atribuídas, para formação, preparação e reestruturação do processo pedagógico e atendimento on-line aos alunos.

Artigo 3º - O docente deverá fazer uso de plataformas gratuitas (WhatsApp, Facebook, entre outros) para realizar atividades e tirar dúvidas com os alunos em todo

o tempo que pertence a sua jornada de aulas atribuídas.

Artigo 4º - Todos os professores deverão estar cientes sobre a realização do trabalho remoto, colaborando na entrega e na devolução das atividades dos alunos.

Artigo 5º - Os demais funcionários do Quadro da Educação cumprirão a jornada de seis (6) horas diárias, com quinze (15) minutos destinados ao lanche, no período das 08h as 11h e das 13h as 16h, nos seus respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único: Os funcionários públicos com mais de 60 anos, gestantes, Hipertensos, Asmáticos, Diabéticos, bem como outras pessoas classificadas como grupo de risco pela Organização Mundial da Saúde, deverão trabalhar em sistema home Office.

Artigo 6º - O atendimento presencial ao público, sempre que necessário, deverá ser feito sem aglomerações.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brodowski, 26 de janeiro de 2021

Cléa Aparecida Posses

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato de Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Contrato nº. 157/2020

Dispensa de Licitação nº. 066/2020

Processo nº. 105/2020

Data da Rescisão: 06/10/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: Salinas Indústria e Comércio LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para lavagem, higienização e passadoria dos vestuários das unidades de saúde de Brodowski.

Brodowski/SP, 06 de Outubro de 2020. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 457

Página 4 de 5

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

Contrato nº 013/2020

Pregão nº. 006/2020

Processo nº. 019/2020

Data da Rescisão: 26/01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: Max 3 Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Fundamento: art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brodowski/SP, 26 de Janeiro de 2021. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

1º Aditivo Contratual

Tomada de Preços nº. 010/2020

Processo nº. 086/2020

Contrato nº. 142/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: HOFFMANN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução por empreitada de preços unitários, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para Construção de Rampas de Acessibilidade em Calçadas de Diversos Logradouros.

Vigência: 40 dias, contados a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

Data da assinatura: 14/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 013/2020

Processo nº. 052/2020

Contrato nº. 075/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BRODOWSKI.

Valor do Reequilíbrio de Preço: Item 003 – Valor Contratado: R\$ 5,40, Valor Reajustado: R\$ 5,83; Item 006 – Valor Contratado: R\$ 0,06, Valor Reajustado: R\$ 0,09; Item 007 – Valor Contratado: R\$ 0,06, Valor Reajustado: R\$ 0,09; Item 009 – Valor Contratado: R\$ 0,06, Valor Reajustado: R\$ 0,09; Item 010 – Valor Contratado: R\$ 0,075, Valor Reajustado: R\$ 0,11; Item 013 – Valor Contratado: R\$ 2,80, Valor Reajustado: R\$ 4,24; Item 098 – Valor Contratado: R\$ 5,88, Valor Reajustado: R\$ 6,98; Item 120 – Valor Contratado: R\$ 2,22, Valor Reajustado: R\$ 3,68; Item 133 – Valor Contratado: R\$ 13,92, Valor Reajustado: R\$ 24,69; Item 155 – Valor Contratado: R\$ 5,65, Valor Reajustado: R\$ 8,28; Item 167 – Valor Contratado: R\$ 5,236, Valor Reajustado: R\$ 8,316; Item 168 – Valor Contratado: R\$ 7,94, Valor Reajustado: R\$ 12,47; e Item 193 – Valor Contratado: R\$ 13,72, Valor Reajustado: R\$ 18,26.

Data da assinatura: 20/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

2º Aditivo de Prazo

CONTRATO nº. 073/2019

CARTA CONVITE nº. 006/2019

Processo nº. 046/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: AHGORA SISTEMAS S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE BRODOWSKI,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 457

Página 5 de 5

COMPREENDEDO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM BIOMETRIA, LEITORES DE PROXIMIDADE E NOBREAK, COM O RESPECTIVO SOFTWARE PARA GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO.

Aumento de Quantitativo: 25 % dos Itens 01 e 02.

Valor do Aditivo: R\$ 2.250,00

Data da assinatura: 14/01/2021

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93; justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, a aquisição de pneus 18.4-38 (12 Lonas), destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a empresa: WW OFICIATI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.477.238/0001-66, com sede na Rua Fábio Vieira Garcia, nº. 364, na cidade de Santo Antônio da Alegria/SP, CEP 14.390-000.

Condições e valor do pagamento: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pagos conforme proposta comercial em até 30 dias após entrega e o aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho de despesa, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 26 de Janeiro de 2021. José Luiz Perez -

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93; justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de diversos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa: D. MARCATO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.499.863/0001-58, com sede na Rua Olinda Cortez Miguel, nº. 321, Jd. Primavera, na cidade de Brodowski/SP, CEP 14.340-000.

Condições e valor do pagamento: R\$ 16.912,00 (dezesseis mil novecentos e doze reais), pagos conforme proposta comercial em até 30 dias após entrega e o aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho de despesa, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 26 de Janeiro de 2021. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.